



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº
018/2021/PROJUR/DETRAN/RO
que celebram o
DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO
DO ESTADO DE
RONDÔNIA – DETRAN/RO
um lado e do outro, FBX –
SERVIÇOS DE
SEGURANÇA LTDA, para
os fins que especificam.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. **Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.630.***-09, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADA: FBX – SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 12.159.225/0001-74, com sede na Avenida dos Imigrantes, nº 5286, Bairro Rio Madeira, Porto Velho/RO, CEP nº 76.821-302, neste ato representada pelo Sr. **Elias Ferreira da Silva**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.762.***-20, doravante denominada contratada, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada sob ID 0029870283, fl. 9.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar a vigência do Contrato nº 018/2021/PROJUR/DETRAN/RO, conforme justificativa contida no ID 0050261459 e o que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº 0010.596588/2021-16, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 018/2021/PROJUR/DETRAN-RO por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/08/2024, nas mesmas condições preestabelecidas, ressalvado o direito de repactuação referente ao Aditivo da Convenção Coletiva 2024/2026.

Cláusula Segunda - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0612210152281228101, Fonte 1.753.0.00001, elemento de despesa 33903977, Nota de Empenho 2024NE000979 (ID □□□□□□□□0050227104).

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, c/c a LCE n. 1.000/2018 segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Elias Ferreira da Silva**, **Usuário Externo**, em 21/08/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos**, **Diretor(a) Geral**, em 22/08/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Lucio Lacerda**, **Procurador(a) Diretor(a)**, em 23/08/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052040808** e o código CRC **4EE1F745**.